CONTRATO Nº 001/2020/AD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** E A EMPRESA **JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI,** TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 10.520/02** e o **DECRETO Nº 7.892/2013,** COM SEUS ACRÉSCIMOS E MODIFICAÇÕES, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.364/0001-08, com sede na Av. Marcos Parente, 1071, Centro, CEP: 64.920-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Cristino Castro, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Manoel Pereira de Sousa Júnior**, CPF nº 011.290.843-88, RG nº 2326546/SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 1448 – Centro, CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. **Denilson Vaz de Sousa**, RG. nº 2.414.310 SSP/PI, CPF nº 007.953.523-28, com endereço na Rua Antônio Leite, S/N Bairro Bela Vista - Cristino Castro - PI.

CONTRATADA: **JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 22.682.954/0001-64, com sede na, Rod Br-226, nº 1403 bairro Glória, CEP: 65.632-150, Timon-MA, representada por seu constituinte legal, ao final infra-assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Constitui objeto deste termo contratual o fornecimento de móveis, equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cristino Castro-PI, conforme especificações e quantitativos oriundos da Ata de Registro de Preços nº PP/027/2019/SRP, pertencente ao Município de Santa Quitéria-MA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto do presente termo contratual está vinculado ao **Processo Administrativo nº 015/2020**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº PP/027/2019/SRP, pertencente ao Município de Santa Quitéria-MA, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 027/2019/SRP,** tendo como fundamento legal na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto nº 8.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA efetuará o fornecimento dos produtos **até 31 de dezembro de 2020**, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, através da indicação dos locais onde os mesmos deverão ser fornecidos, mediante orientação do gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará de forma parcelada mediante a comprovação do fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para o início da entrega dos produtos objeto deste contrato pela CONTRATADA é imediatamente ao recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos contra quaisquer defeitos; em caso de defeitos detectados após o fornecimento e aceito pela secretaria requisitante e esta poderá, caso julgue necessário e conveniente, devolver o(s) produto(s) defeituoso(s) debitando ao fornecedor as despesas decorrentes, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para reposição do produto defeituoso.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso da entrega do objeto contratado a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato se assim julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, durante toda a sua vigência contratual o valor total de **R$ 838.465,00 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais),** correspondente aos itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº PP/027/2019/SRP, pertencente ao Município de Santa Quitéria-MA,** conforme especificações, quantitativos e valores na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta AZ -Chapa : 26 -Puxador: Estampado na própria porta - Prateleiras fixas: 4 -Vãos individuais em cada prateleira: 10 Pastas AZ: 50 -Capacidade: 50 kg Pintura: Eletrostática a pó -Altura externa: 1,98 m -Largura externa: 1,10 m - Profundidade externa: 32 cm -Vãos úteis: alt 36, 5 cm – larg 9,5 cm – prof 29,5 cm	CB PLAST	Und	16	1.900,00	30.400,00
2.	ARMARIO DE AÇO: Com tratamento antiferrugem através de Fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema MIG. Com 02 portas e chaves, com puxador reforçado estampado na própria porta no sentido vertical, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis fechadura cilíndrica com chave tipo yale., Medidas: 1960x900x400mm	CB PLAST	Und	50	900,00	45.000,00
3.	Armário de aco gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	CB PLAST	Und	15	800,00	12.000,00
4.	Armário de aco gde c/2 portas de 40cm de profundidade	CB PLAST	Und	40	840,00	33.600,00

5.	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	CB PLAST	Und	40	490,00	19.600,00
6.	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado 03 corpos e 12 portas- roupeiro em aço na cor cristal, confeccionado em chapa de aço "22" (0,75mm) as portas devem possuir venesianas para arejamento e possuir pitão cadeado.	CB PLAST	Und	5	1.000,00	5.000,00
7.	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado, 04 corpos e 16 portas- roupeiro em aço na cor cristal, confeccionado em chapa de aço "22" (0,75mm) as portas devem possuir venesianas para arejamento e possuir pitão cadeado.	CB PLAST	Und	20	1.700,00	34.000,00
8.	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	CB PLAST	Und	10	1.300,00	13.000,00
9.	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp, puxador na propria porta no sentido vertical, fechadura cilidrica com chaves capacidade 20 kg por prateleira. Dimensões: 1,95 x 0,90 x 0,40 cm	CB PLAST	Und	10	650,00	6.500,00
10.	ARQUIVO DE AÇO: com 04 gavetas para pastas suspensa tamanho ofício Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas: puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon: confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna nº 18 gaveta nº 24 tampo e nº 26 corpo, capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Cor cinza.	CB PLAST	Und	30	900,00	27.000,00
11.	Arquivo de aço com 07 gavetas	CB PLAST	Und	15	880,00	13.200,00
12.	Balcão c/02 portas, 1,00m/mdp	CB PLAST	Und	10	620,00	6.200,00
13.	Balcão c/02 portas, 2,00m/mdp	CB PLAST	Und	10	610,00	6.100,00
14.	Bebedouro de coluna tipo garrafão	ESMALTE C	Und	20	1.020,00	20.400,00
15.	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS: torneiras com filtro de carvão ativado revestimento interno em aço inox, revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinas em aço inox 304 de 80 L com capacidade para 100 pessoas/hora. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CB PLAST	Und	10	2.900,00	29.000,00
16.	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS: torneiras com filtro de carvão ativado revestimento interno em aço inox, revestimento externo em aço inox 430 escovado e interno em aço inox 304 - serpentinas em aço inox 304 de 180 L com capacidade para 300 pessoas/ hora. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CB PLAST	Und	10	4.100,00	41.000,00
17.	CADEIRA COM BASE GIRATORIA TIPO DIRETOR: Cadeira com assento e encosto feitos em madeira compensada multilaminada, espessura de 15 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade de 50 a 60 kg/m³, contra encosto com acabamento em vinil, bordas do assento e encosto com perfil de PVC, Base giratória com mecanismo de regulagem de altura a gás e relax com trava, estrela em aço com capa em P.P., rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás com capa telescopia e ajuste de altura e inclinação do assento e encosto por meio de alavanca e manipulo. Braço fixo modelo corsa em P.P.	CB PLAST	Und	40	900,00	36.000,00
18.	CADEIRA COM BASE FIXA: Cadeira fixa com assento e encosto em polipropileno sem braçocom assento e encosto em	CB PLAST	Und	75	290,00	21.750,00

	polipropileno com estrutura empilhável, pintura epóxi na cor preta com tratamento antiferruginoso.					
19.	CADEIRA COM BASE FIXA: Cadeira fixa em tecido anatômica, sem braços, com espuma injetada, revestida com tecido com tubo, pintado em pintura epóxi preta, de 7/8 polegadas	CB PLAST	Und	100	170,00	17.000,00
20.	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	CB PLAST	Und	20	490,00	9.800,00
21.	Cadeira interlocutor tecido	CB PLAST	Und	20	420,00	8.400,00
22.	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇOS (POLIPROPILENO): cadeiras de plástico brancas sem braço e encosto empilhavam, na cor branca, com proteção contra raios solares e medindo: a) de 40 ate 60 cm de largura b) de 40 ate 60 cm de profundidade c) de 80 ate 95 cm de altura do chão ao topo do encosto. Obs.: as cadeiras devem suportar até 140kg e ser destinada ao uso externo, não residencial.	IBAPI	Und	350	90,00	31.500,00
23.	Cadeira presidente cromada linha executiva com espuma dupla. Regulagem de altura a gás, com relax (inclinação de encosto). Base cromada, lumínio em PU e sistema anti riscos. Braços fixos podendo ser na cor lumínio ou cromado	CB PLAST	Und	10	1.200,00	12.000,00
24.	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido espessura de 15 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade de 50 a 60 kg/m³, contra-encosto com acabamento em vinil, bordas do assento e encosto com perfil de PVC. Base giratória com mecanismo de regulagem de altura a gás e relax com trava, estrela em aço com capa em P.P., rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás com capa telescopia e ajuste de altura e inclinação do assento e encosto por meio de alavanca e manipulo. Braço fixo modelo corsa em P.P.	CB PLAST	Und	10	990,00	9.900,00
25.	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura com encosto e assento estofado. A Poltrona Antyliasconta com espaldar alto, espuma injetada com densidade apropriada, revestida em couro natural, braços fixos, mecanismo giratório universal relax á gás e em alumínio polido. A Cadeira Antylias conta com rodízio espacial de alta tecnologia com controle de frenagem e regulagem de altura á gás e relax com bloqueio.	CB PLAST	Und	30	390,00	11.700,00
26.	Conjunto de Sofá, Estrutura em madeira eucalipto/pinus, Revestimento em tecido suede veludo, Almofadas fixas, Pés resistentes, Assento em espuma, Encosto em espuma, Design aconchegante, Excelente durabilidade. Peça de 3 Lugares com Altura: 89/100cm, Largura: 80/175cm, Profundidade: 80/100cm, Comprimento: 198. Peça de 2 Lugares com Altura: 89/100cm, Largura: 80/175cm, Profundidade: 80/100cm, Comprimento: 148cm	CB PLAST	Und	2	1.830,00	3.660,00
27.	Estaçao de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	CB PLAST	Und	25	2.200,00	55.000,00
28.	Estante de aço 05 prateleiras	CB PLAST	Und	85	275,00	23.375,00
29.	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço	CB PLAST	Und	85	320,00	27.200,00
30.	Fogão 04 bocas com forno, domestico volume do forno: 62,3 litros, classificação energética mesa/ forno: A/B, mesa: Queimador normal(1,7 KW): 3 Queimadores família (2 KW): 1 forno, Queimador do forno 2,4, dimensões aproximadas: 87x 51x 63 CM (A*L*P	SO AÇO	Und	20	1.100,00	22.000,00
31.	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta	CB PLAST	Und	10	560,00	5.600,00

	suspensa, mdf/mdp					
32.	Gaveteiro volante – 04 gavetas c/ chave nas cor cinza Dimensões: Largura: 46,5 cm, Profundidade: 49 cm; Altura: 71 cm; Material: MDP 15 mm; as 4 gavetas com travamento simultâneo; Puxadores em plástico	CB PLAST	Und	15	700,00	10.500,00
33.	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	FAK	Und	20	170,00	3.400,00
34.	Liquidificador Industrial 06 L, em aço inox, com capacidade real de 6 litros, com Tampa, Potência do Motor: 0,5 CV, Frequência: 50/60Hz, Tensão: 220V, Altura: 750.00 mm, Largura: 225.00/330.00 mm, Profundidade: 3000.00/320.00 mm, Peso: 05/8 kg	FAK	Und	10	830,00	8.300,00
35.	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	CB PLAST	Und	10	1.800,00	18.000,00
36.	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas Mesa modelo Estação de Trabalho Sem Gavetas com um tampo em Formato de "L" medindo 1,40x1,40 e 15 de espessura confeccionado em madeira MDP BP revestido em laminado melamínico nas 2 faces na cores variadas com acabamento: com 03 passa fios, com os pés em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó, com sapatilhas nos pés para regulagem de altura	CB PLAST	Und	10	1.800,00	18.000,00
37.	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp.base de metal tratamento antiferrugem atraves de fosfatização de zinco. Pintura eletrostatica pó e soldaddo atraves do sistema mig. Espessura de 15 mm formicado medindo: 900x600mm e sob medida.	CB PLAST	Und	16	380,00	6.080,00
38.	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	CB PLAST	Und	10	900,00	9.000,00
39.	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	IBAPI	Und	100	80,00	8.000,00
40.	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	CB PLAST	Und	30	950,00	28.500,00
41.	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	CB PLAST	Und	25	520,00	13.000,00
42.	Tv 32" Smart TV LED, com Controle Remoto e Baterias (para controle remoto), Cabo de força, com Entradas HDMI, Entrada USB, Entrada de Componente, Entrada de Composto AV, Saída de Áudio, Ethernet LAN	MULTILASER	Und	30	1.100,00	33.000,00
43.	Tv 42" Smart TV LED, com Controle Remoto e Baterias (para controle remoto), Cabo de força, com Entradas HDMI, Entrada USB, Entrada de Componente, Entrada de Composto AV, Saída de Áudio, Ethernet LAN	MULTILASER		20	1.200,00	24.000,00
44.	Ventilador de coluna - 50cm Oscilante 60cm Preto 220V Diâmetro: 60cm; Tensão: 127 / 220V; Potência: 177 / 183W; Vazão: 1,29 / 1,33m³/s; Rotação: 1424 / 1466rpm; Altura: 181cm; Frequência: 60Hz; Fixação: Coluna; Selo Inmetro: A	ARGE	Und	10	280,00	2.800,00
45.	Ventilador de parede - 60cm bivolt ou 220v, hélice injetada, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso	ARGE	Und	50	380,00	19.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Valor global do contrato será pago de acordo com a necessidade das Secretarias requisitantes, até o prazo máximo de seu fornecimento previsto nas cláusulas segunda e quinta deste Termo Contratual e conforme os preços acima registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela CONTRATANTE, imediatamente, após a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pelo recebimento destes.

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2020**, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas dessa contratação serão oriundos de repasse automático das fontes: **FMP, ICMS, Recursos Próprios, FUS, PAB, PSB, IGD SUAS, IGDBF, FUNDEB 40%, QSE, FMAS e outros repasses das Secretarias.**

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à **CONTRATANTE:**

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos objeto do presente Contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à **CONTRATADA:**

1) Cumprir fielmente este Contrato, fornecendo à CONTRATANTE os produtos cotados na ata de registro de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste Contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados à gestão e execução do Contrato.
4) Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições exigidas para Habilitação na Licitação que deu origem a ata de registro de preços que culminou na elaboração deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual aqui estabelecida;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial àquelas referentes à saúde e segurança no trabalho.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
   b.1) Advertência;
   b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
   b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de Contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
   b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
   b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristino Castro até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste Contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

2

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristino Castro-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente Instrumento Contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cristino Castro(PI), 09 de março de 2020.

Denilson Vaz de Sousa
Secretário Municipal da Administração e Finanças/PMCC
CONTRATANTE

Jhon Wanderson Rodrigues da Silva
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF_____

2. _____ CPF_____